



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº062/93 DE 03/12/93 =
(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMLA: Revoga a Lei Municipal nº082 de 07 de outubro de 1964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas prerrogativas legais, "APROVOU", e eu PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" a seguinte

LEI

Art. 1º)- Fica revogada a Lei Municipal nº 082 de 07/10/64.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três (03/12/93).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL